



**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo nos art. 20, §§ 1º e 2º, e 21, ambos da Lei nº 5.708/2021 – LDO; e art. 8º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 5.816/2021 – LOA, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 178/2022 – vol. 2, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto, no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

16.16.27.812.0033.2488 - Assegurar o esporte e o lazer por meio de parcerias  
3.3.50.39.00.00.00.00 0001  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 235.000,00

25.25.28.846.0000.0050 - Indenizações, devoluções e outros encargos  
3.3.90.92.00.00.00.00 0001  
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... R\$ 30.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

04.04.06.122.0001.2200 - Manutenção geral da secretaria  
3.3.90.39.00.00.00.00 0001  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 30.000,00

10.10.16.482.0022.1054 - Produção Habitacional para pessoas de baixa renda  
4.4.90.51.00.00.00.00 0001  
OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 29.000,00

16.16.27.122.0001.2230 - Locação de veículos  
3.3.90.39.00.00.00.00 0001  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 6.000,00

19.19.18.304.0039.2508 - Implantação do Centro de Proteção Animal  
3.3.50.39.00.00.00.00 0001  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 200.000,00

*(Handwritten signatures and initials)*



## DECRETO Nº 9.050, DE 8 DE AGOSTO DE 2022

2/2

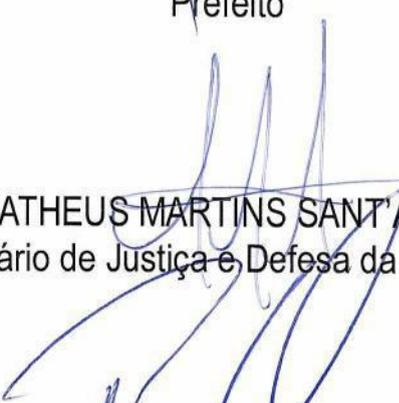
Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 5.816/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de agosto de 2022.

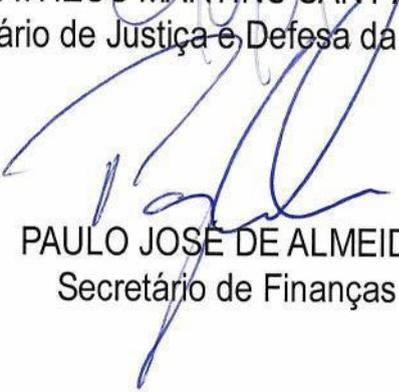
Município de Mauá, em 8 de agosto de 2022.



MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito



MATHEUS MARTINS SANT'ANNA  
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania



PAULO JOSÉ DE ALMEIDA  
Secretário de Finanças

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



HELICIO ANTONIO DA SILVA  
Chefe de Gabinete

ca//